



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 063/2025

Ementa: "Estabelece horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Guiricema/MG no dia 24 de novembro de 2025, em razão dos atos solenes do Bicentenário da Fundação de Guiricema."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos atos solenes em comemoração ao Bicentenário da Fundação de Guiricema, instituído pela Lei Municipal, com programação especial prevista para o dia 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a programação oficial inclui a Santa Missa Solene do Bicentenário da Fundação de Guiricema às 18h30, a inauguração do Pavilhão das Bandeiras da Câmara Municipal "Pavilhão do Bicentenário" às 19h30, reunião solene em comemoração ao Bicentenário no Salão Nobre da Câmara Municipal às 20h, e inauguração do Marco de Fundação no Largo da Matriz às 21h;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de atendimento ao público externo em razão da magnitude das solenidades e da participação da Câmara Municipal nos atos comemorativos;

CONSIDERANDO o interesse público que justifica a adoção de medidas administrativas excepcionais para viabilizar a adequada organização e realização dos eventos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Guiricema/MG no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira), em razão dos atos solenes do Bicentenário da Fundação de Guiricema.

Art. 2º - O atendimento ao público externo na data mencionada no artigo anterior será realizado excepcionalmente no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).



camaradeguiricema@gmail.com



(32) 3553-1165

Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 13, Centro, Guiricema - MG. CEP 36.525-000



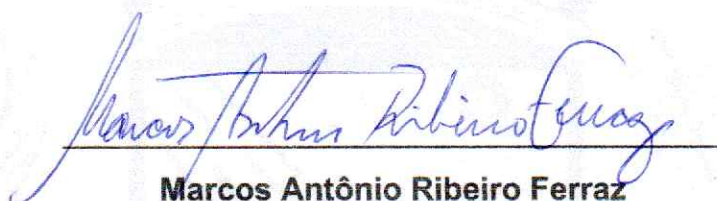
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Não haverá atendimento ao público externo após as 14h00min (quatorze horas).

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal no dia 24 de novembro de 2025 será excepcionalmente alterada e adaptada conforme disposições estabelecidas em ato administrativo próprio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 24 de novembro de 2025.



Marcos Antônio Ribeiro Ferraz

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema